



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a lei n° 1.747, de 21 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei altera anexos de receita da lei 1.747, de 21 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2° - Os quadros Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações e Receitas por Categorias Econômicas, constantes da Lei n° 1.747, de 21 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2023, passam a vigorar com a redação dos anexos constantes desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de novembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

